



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 013/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao Esporte Clube Quinze de Novembro e Suplementa Verba.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recurso financeiro, no montante de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à Entidade denominada de Esporte Clube Quinze de Novembro, inscrita no CNPJ sob n.º 92.405.901/0001-81, destinado exclusivamente a custear despesas com inscrições, arbitragem, transporte, alimentação de atletas e comissão técnica e material esportivo, no desenvolvimento do Projeto “Vila Mais”, visando o fomento da prática esportiva, tanto nas categorias de base quanto na categoria profissional.

Parágrafo Único. A Entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas da aplicação do valor previsto neste artigo, até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, no orçamento-programa de 2018, a seguinte rubrica:

08 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
08.01.08.244.0012.2065 – Auxílio e Subvenção a Entidades
33504100000000-0001 D506 – Contribuições R\$ 35.000,00

Art. 3º Como recursos para a Rubrica suplementada no artigo anterior, de que trata a presente Lei, utilizar-se-á verbas da redução da seguinte rubrica:

99 – Reserva de Contingência
99.99.99.999.0000.0007 – Reserva de Contingência
99999900000000-0001 D543 – Reserva de Contingência e reserva RPPS R\$ 35.000,00

Art. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria – RS, de de 2018.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores. Baseados no Plano de Aplicação apresentado pelo Esporte Clube Quinze de Novembro, a Administração Municipal busca firmar parceria com a Entidade afim de desenvolver o projeto “Vila Mais”, incentivando a Equipe de Futsal que representa o Município no Campeonato Estadual da Série Bronze de Futsal e também o desenvolvimento de ações das categorias de base, com aquisição de material esportivo, pagamento de despesas com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

inscrições em campeonatos, arbitragem, transporte e alimentação de atletas e comissão técnica. Salienta-se que o principal objetivo da formulação do time profissional do XV de Novembro foi de servir de espelho e/ou exemplo para as crianças do nosso Município, fortalecendo as categorias de base e afastando nossos jovens de problemas sociais que existam. Para dar continuidade ao desenvolvimento deste Projeto se faz necessária a participação do Poder Público.

Assim, apresentamos este Projeto de Lei, para análise e apreciação dos Nobres Edis, solicitando a aprovação do mesmo para dar prosseguimento aos trabalhos de fomento, valorização e desenvolvimento da prática esportiva em nosso Município.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria